

Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão



Unidade Auditada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Exercício: 2015

Processo:

Município: Santo André - SP

Relatório nº: 201603354

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/SP,

Por meio deste relatório, apresentam-se os resultados do trabalho de Avaliação dos Resultados da Gestão na Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC, realizado de acordo com os preceitos contidos na Ordem de Serviço n.º 201603354 e em atendimento ao inciso II do art. 74, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o qual cabe ao Sistema de Controle Interno: *“comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal”*.

1. Introdução

O presente trabalho foi realizado na sede da Fundação Universidade Federal do ABC, no município de Santo André - SP, com o objetivo de avaliar a gestão da unidade. Para tanto, foi selecionado o macroprocesso associado ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) que apoia a permanência de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presencial em instituições federais de ensino superior e cujo objetivo é viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de repetência e evasão.

O macroprocesso foi selecionado por estar estreitamente relacionado à missão institucional da unidade, qual seja: desempenhar com excelência atividades indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão.



Para este trabalho de avaliação foram adotadas as seguintes ações: i) emissão de solicitação de auditoria para obtenção de documentos, informações e esclarecimentos; ii) fiscalização *in loco* na sede da instituição; e iii) análise dos processos e procedimentos adotados pela instituição, assim como dos sistemas informatizados utilizados na gestão do programa.

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 25 a 27 de outubro de 2016, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

A abordagem adotada pela CGU objetivou responder às seguintes questões de auditoria:

2.1 Os mecanismos de controles internos administrativos nas fases de planejamento, execução, controle e avaliação, no âmbito do setor responsável pela gestão do Pnaes, estão adequados?

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas – ProAP foi criada por meio da Resolução ConsUni nº 50, em 17 de dezembro de 2010, para o cumprimento do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), e, conforme consta no *site* <http://proap.ufabc.edu.br>:

“A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP) é o órgão responsável por formular, propor, avaliar e conduzir as políticas afirmativas e as relativas aos assuntos comunitários da UFABC, conforme define o art. 1º da Resolução do ConsUni que a criou, em dezembro de 2010.

A criação da ProAP está em consonância com o Decreto Federal nº 7.234/2010, que instituiu o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e direcionou as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) disciplinando o incremento de políticas de assistência estudantil, tendo em vista a grande expansão de vagas no ensino superior gratuito federal e a conseqüente entrada de uma parcela da população mais vulnerável socioeconomicamente e que precisa de apoio para se manter na Universidade.

A ProAP encampou alguns programas já existentes antes de sua criação, como a gestão das bolsas socioeconômicas (permanência e moradia) executadas pelo antigo NAE (Núcleo de Apoio ao Estudante) e que passou a se chamar DAEG (Divisão de Apoio ao Estudante da Graduação). Em outra adaptação institucional ocorrida com a criação da ProAP, a fiscalização do Restaurante Universitário passou, a partir de fevereiro de 2010, a ser de responsabilidade da ProAP, com a redefinição das condições do contrato com a empresa terceirizada. O segundo edital do Programa de Inclusão Digital já foi desenvolvido pela ProAP e se prepara atualmente o lançamento de um terceiro.



O desenvolvimento de novos programas e projetos deve impactar positivamente na melhoria do rendimento acadêmico dos estudantes e contribuir para a requalificação das condições de trabalho dos servidores técnico-administrativos e docentes. Um destaque será dado às relações de convivência na comunidade acadêmica e um cuidado muito especial na área da saúde, reconhecidamente uma das maiores fragilidades da UFABC em nossos câmpus.”

A Resolução ConsUni nº 59, de 21 de março de 2011, instituiu os Programas de Apoio ao Estudante de Graduação da UFABC e estabeleceu seu regulamento e funcionamento. As modalidades de auxílios, ou seja, os programas de apoio aos estudantes estão definidos nos incisos I e II do art. 2º:

“I- Bolsa Permanência (antiga Bolsa Auxílio Socioeconômica): este benefício consiste em subsídio financeiro ao aluno, destinado aos gastos relacionados às suas necessidades básicas, objetivando prover as condições mínimas necessárias para que possa adaptar-se e dedicar-se integralmente à sua formação acadêmica; e

II Bolsa Moradia: consiste em subsídio financeiro, destinado aos alunos que necessitem morar fora de seu domicílio familiar, exclusivamente para fins educacionais.”

Em 7 de maio de 2012 foi instituída a Resolução ConsUni nº 88 que normatizou os programas de apoio aos estudantes de graduação e revisou seu regulamento e funcionamento. Consta no art. 4º que, além da Bolsa Permanência:

“Aos Estudantes de Graduação poderão ser concedidos ainda auxílios nas seguintes modalidades:

I - Auxílio Moradia;

II – Auxílio Alimentação;

III – Auxílio Transporte;

IV – Auxílio Idiomas;

V – Auxílio Inclusão Digital;

VI – Auxílio Intercâmbio;

VII – Auxílio Saúde;

VIII – Auxílio Creche;

IX – Auxílio Material Didático;

X – Auxílio Mobilidade e Acessibilidade;

XI - Auxílio Evento Cultural, Político ou Esportivo;

XII - Auxílio Emergencial; e

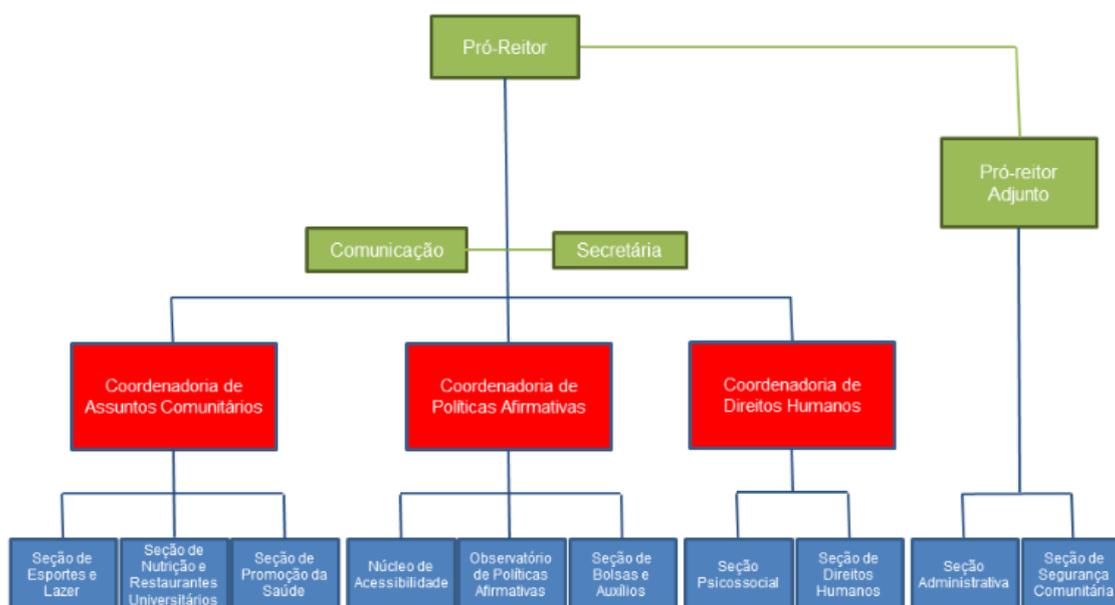


XIII – Auxílio Instalação.”

A UFABC possui órgão específico para a gestão do Pnaes. Consta no *site* <http://proap.ufabc.edu.br> o organograma da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC e que: “Atualmente a seção de Bolsas e Auxílios da PROAP oferece aos alunos da universidade em condições de vulnerabilidade social e econômica as seguintes modalidades dos Programas de Apoio:

- *Auxílio Moradia*
- *Bolsa Permanência*
- *Auxílio-Alimentação Tipo I*
- *Auxílio-Transporte*
- *Auxílio-Creche”*

Organograma



Em resposta à Solicitação de Auditoria, a ProAP informou que o setor responsável pela gestão do Pnaes dispõe de oito servidores, sendo cinco com formação em Serviço Social lotados em atividades finalísticas e três servidores no apoio administrativo. Quanto à utilização de sistemas informatizados para a execução dos procedimentos de concessão dos benefícios, bem como de seu acompanhamento e monitoramento, a ProAP esclareceu que:

“Para auxiliar os estudantes no primeiro momento do Processo Seletivo (que são as inscrições), a Seção de Bolsas utiliza a plataforma de código aberto LimeSurvey. Por essa plataforma são disponibilizados questionários e campos específicos para que os



estudantes respondam e anexem documentos. Os dados e documentos inseridos subsidiarão a análise das solicitações.

Para o segundo momento, a partir dos resultados, os dados dos estudantes selecionados são inseridos no sistema SIE (Sistema de Informação para o Ensino), sistema que permite a inserção, atualização e acompanhamento da situação do discente.

Para a realização do pagamento mensal das bolsas e auxílios, o Sistemabolsas - (uma ferramenta interna) da UFABC – baixa as informações atualizadas do SIE e relaciona os estudantes aptos a receber as bolsas.

Para registro, controle e monitoramento das informações, além das ferramentas acima, a equipe utiliza planilhas eletrônicas salvas em rede interna e Google Docs.”

Em virtude da utilização de diversos sistemas informatizados utilizados no gerenciamento e acompanhamento do programa, no que se refere à concessão dos benefícios, a Universidade esclareceu, quanto à segurança dos dados e à minimização dos riscos inerentes ao processo, que:

“Os documentos sigilosos tais como pessoais, relatórios de acompanhamentos e todo o histórico dos estudantes, estão armazenados na rede interna e somente as Assistentes Sociais possuem a senha de acesso.

Em relação às planilhas e documentos diversos salvos em rede de armazenamento externa, como Google Docs, estes são protegidos por senha e somente os servidores da Seção conseguem acessá-los.

Os procedimentos gerais de rotinas de segurança da informação da Universidade são realizados conforme política do Núcleo de Tecnologia da Informação.

A fim de atender ao questionamento do item 1.1, subitem a, referente à SA 201603354, descrevemos abaixo as informações obtidas junto ao Núcleo de Tecnologia da Informação da Universidade, no que tange à segurança dos dados e a forma que os mesmos são utilizados no processo de seleção e pagamento dos bolsistas:

- **Limesurvey:** cada solicitante à bolsa preenche um cadastro e recebe um e-mail com um token para responder ao questionário socioeconômico que será analisado posteriormente pela PROAP. Os funcionários da PROAP possuem acesso exclusivo ao questionário socioeconômico e às respostas dos candidatos à bolsa através de um login e senha específicos do sistema **Limesurvey**, podendo repassar as permissões se desejarem.
- **SIE:** utiliza papéis específicos para que os usuários criem bolsas e vinculem bolsistas. As bolsas ainda podem ter relacionamentos de incompatibilidade para que os bolsistas não recebam bolsas que não podem ser acumuladas.
- **Sistema de bolsas:** após o cadastro de bolsas e bolsistas no SIE, os usuários cadastrados no sistema de bolsas poderão efetuar a solicitação de pagamento mensalmente. Nesse sistema há um papel atribuído aos membros da CGFC para exportar a lista de bolsistas a serem pagos para o SIAFI e outro papel para que



os controladores de bolsas (unidades acadêmicas - PROGRAD, PROPG etc.) para solicitar os bolsistas a serem pagos. Esse sistema utiliza as credenciais de acesso do Serviço de Diretório unificado da UFABC (OpenLDAP).

- **Rede interna:** cada área possui uma pasta com permissão restrita ao seu grupo. As modificações das permissões são feitas pelo responsável da área.

Todas as máquinas são protegidas por solução de segurança para a rede de computadores da UFABC (Firewall) e todas as conexões e ameaças são registradas e tratadas. Somente administradores de Sistema do NTI possuem acesso ao Sistema Operacional.”

Como a UFABC possui órgão específico para a gestão do Pnaes, com estrutura de pessoal e material, normativos divulgados através do *site* da Instituição (regimentos, editais, resultados) e sistema informatizado para gerenciar e controlar os programas, considera-se que são adequados os controles internos administrativos da Instituição.

2.2 O setor responsável pela execução da política pública no âmbito da UFABC está devidamente estruturado, com estabelecimento de normas, de responsabilidades e de qualificação para as atividades inerentes?

Conforme descrito no item anterior, a UFABC conta com uma pró-reitoria encarregada de gerir as ações relacionadas à garantia da permanência de alunos nos cursos para atendimento ao Decreto nº 7.234/2010. Verificou-se que este órgão dispõe de estrutura adequada para o atingimento dos objetivos, tanto de pessoal qualificado quanto de material e sistema informatizado. A ProAP possui normativos específicos para a gestão do programa, os quais se encontram divulgados no *site* da Instituição.

2.3 Os controles administrativos relativos à seleção de alunos e sobre os pagamentos efetuados no âmbito do Pnaes são eficientes?

A seleção dos estudantes para os programas de apoio é realizada a partir da publicação do edital, o qual segue as orientações legais e normatizações oriundas das Resoluções ConsUni nº 50, 59 e 88 da Universidade.

O processo fica disponível para a comunidade através da divulgação do edital pelos meios de comunicação da Universidade: site institucional, página da ProAP, e-mail, redes sociais, web TV. O edital contém os requisitos, cronogramas e demais informações necessárias para que o estudante compreenda o processo e opte pela modalidade de auxílio.

Para que o estudante se inscreva no processo seletivo de bolsa/auxílios, é necessário que ele preencha o formulário eletrônico, disponibilizado pela plataforma livre *Limesurvey*, elaborado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC (NTI), a partir dos



requisitos estabelecidos pela equipe de Serviço Social. Além de inserir os dados solicitados, o estudante deverá anexar os documentos comprobatórios de sua situação socioeconômica. Em seguida, as assistentes sociais realizam a conferência dos documentos, analisam o contexto e, se necessário, agendam uma entrevista para obter mais detalhes ou até mesmo solicitar alguma documentação pendente ou complementar.

Os dados e as considerações são lançados em planilhas eletrônicas, mantidas em computadores e servidores interligados por meio da internet, a fim de subsidiarem os resultados do processo, bem como manterem o histórico da situação do estudante.

Após as análises e registros, o Serviço Social encaminha o resultado para a equipe de comunicação da ProAP que fica responsável por fazer a divulgação nos principais meios de comunicação institucionais.

Posterior à divulgação do resultado, o estudante deve assinar o Termo de Outorga e entregá-lo na Seção de Bolsas Socioeconômicas. A partir do recolhimento dos Termos de Outorga, a equipe administrativa cadastra os estudantes no sistema SIE e inclui as bolsas contempladas, a fim de que essas informações subsidiem o processo de pagamento.

O exercício de 2016 contempla dois editais: o Edital 002/2015, Anexo II, com vigência de 01 de janeiro a 30 de maio de 2016 e o Edital 001/2016, com vigência de 01 de junho a 31 de dezembro de 2016.

Para o Edital 002/2015 os critérios de seleção foram:

- Critério eliminatório: renda familiar de até 1,5 salário mínimo vigente per capita;
- Critérios classificatórios: indicadores de vulnerabilidades que analisam a condição de moradia da família, a etnia do estudante, a procedência escolar, os bens patrimoniais, a existência de membro do grupo familiar com deficiência, situações de saúde, a situação de trabalho do grupo familiar e outras que surgirem durante a análise da solicitação do estudante.

Os requisitos específicos para a concessão de bolsa/auxílio foram:

- Bolsa Permanência e Auxílio Alimentação I: per capita de até 1,5 salário mínimo e indicadores de vulnerabilidade;
- Auxílio Moradia: per capita de até 1,5 salário mínimo, indicadores de vulnerabilidade e o fato de o estudante morar fora do domicílio familiar. A distância entre o campus da UFABC em que o estudante está matriculado e a moradia da família deve ser superior a trinta quilômetros; e
- Auxílio Creche: per capita de até 1,5 salário mínimo, indicadores de vulnerabilidade e ter filho em idade pré-escolar (de zero a cinco anos, onze meses e 29 dias).

Para o Edital 001/2016 os critérios de seleção foram:



- Critério eliminatório: renda familiar de até 60% do salário mínimo vigente per capita.

Os requisitos específicos para a concessão de bolsa/auxílio foram:

- Bolsa Permanência e Auxílio Alimentação I e II: per capita de até 60% do salário mínimo vigente;

- Auxílio Moradia: per capita de até 60% do salário mínimo vigente e, não havendo recursos orçamentários suficientes para atender a todas as solicitações, a priorização de estudantes procedentes de municípios outros que a Região Metropolitana de São Paulo e da Baixada Santista; e

- Auxílio Creche: per capita de até 60% do salário mínimo vigente e ter filho em idade pré-escolar (de zero a cinco anos, onze meses e 29 dias).

Quanto ao sistema de pagamento e seu controle, a UFABC esclareceu que, para o cumprimento das disposições legais, bem como reservar os devidos valores financeiros para o exercício e para a gestão dos benefícios, é aberto um processo junto à Divisão Interna de Arquivo e Protocolo por modalidade de bolsa/auxílio (Permanência, Moradia, Alimentação e Creche). Os documentos oficiais de divulgação do processo seletivo como editais e resultados são juntados ao processo correspondente.

Os estudantes que são contemplados com a bolsa são cadastrados no sistema SIE. Este sistema é alimentado com os dados do estudante e atualizado pelo Serviço Social ou por própria solicitação do aluno quando há alteração de sua situação.

Para a Bolsa Permanência, Auxílios Moradia e Creche, todo dia 20 de cada mês, após o lançamento das atualizações e acompanhamentos no SIE, são emitidas as folhas de pagamento por modalidade de bolsa/auxílio pelo *Sistemabolsas*. A folha de pagamento segue em duas vias para a Divisão de Administração Financeira – DAF da Universidade para a execução do pagamento a partir do 5º dia útil do próximo mês. Uma via da folha de pagamento por bolsa/auxílio é devolvida como protocolo e juntada ao processo relacionado.

Quanto ao auxílio alimentação, no último dia útil do mês e após os devidos acompanhamentos e alterações no SIE, a listagem de estudantes contemplados é emitida e encaminhada à empresa gestora do Restaurante Universitário, que disponibiliza créditos para que o estudante possa carregar a carteira estudantil e trocar esses créditos por refeição.

Ao final do mês, a Divisão Administrativa da ProAP levanta a quantidade de refeições consumidas pelos estudantes bolsistas, repassa para a empresa terceirizada fornecedora das refeições para que essa emita a nota fiscal e a Universidade realiza o pagamento, conforme cronograma estabelecido pela Divisão de Administração Financeira.

Questionada sobre as rotinas e controles internos adotados pela Universidade que visem mitigar a ocorrência de desvios durante a execução do programa, a UFABC esclareceu:



“Os controles relacionados à seleção dos beneficiários e pagamentos são: matrícula em no mínimo duas disciplinas por quadrimestre, acompanhamento do estudante quanto à reprovação por frequência e avaliação do coeficiente de aproveitamento que deve estar em constante evolução.

Há demanda esporádica referente à atualização da situação socioeconômica, sendo esta informada pelo estudante, conforme estabelecido em edital. Além dos controles relacionados que visam manter a regularidade do processo, há Ouvidoria Interna, onde qualquer membro da comunidade acadêmica pode informar irregularidades pessoalmente, por carta ou via correio eletrônico.

Essas atividades são realizadas, porém, por falta de um sistema de apoio e troca de informações entre áreas, até este momento não foram estabelecidas rotinas administrativas.

Seguem descrições dos controles:

Para verificar se o estudante está matriculado em pelo menos duas disciplinas, no início do quadrimestre, a equipe administrativa confere as informações do SIE com as prestadas pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, elabora a relação com o nome dos estudantes que se enquadram na situação e encaminha um relatório para as Assistentes Sociais responsáveis pelo acompanhamento. A partir da análise e compilação dos dados, o Serviço Social entra em contato com os alunos e solicita justificativas por e-mail. Após analisar os motivos, as Assistentes Sociais entram em contato com os estudantes para informar o resultado. As justificativas e pareceres sobre a situação são registrados e arquivados na pasta do estudante.

Além disso, para verificar a reprovação por frequência, a equipe administrativa confere as informações do SIE com as prestadas pela PROGRAD, elabora a relação com o nome dos estudantes que se enquadram na situação e encaminha um relatório para as Assistentes Sociais responsáveis pelo acompanhamento. A partir da análise e compilação dos dados, o Serviço Social entra em contato com os alunos e solicita justificativas por e-mail.

A responsabilidade por receber e processar o conteúdo desses e-mails é da equipe de Serviço Social que, após analisar as justificativas, encaminha ao Gabinete da PROAP os pareceres sobre a situação dos estudantes e solicita participação na decisão de mantê-los ou não no programa, dependendo do caso. Após a decisão, as Assistentes Sociais entram em contato com os estudantes para informar o resultado.

As justificativas e pareceres sobre a situação são registrados e arquivados na pasta dos estudantes.

Além dos já anteriormente citados, há também o acompanhamento da evolução do coeficiente de aproveitamento, porém para este ainda não há rotina administrativa estabelecida, tendo em vista as dificuldades já citadas.



Conforme previsto no item 6.7 do Edital 002/2015 e 001/2016, a atualização da situação socioeconômica deve ser comunicada pelo estudante à Seção de Bolsas. O estudante encaminha documentação comprobatória para o e-mail da Seção de bolsas (proap.bolsas@ufabc.edu.br), sendo este encaminhado para a Assistente Social responsável pelo acompanhamento. A Assistente Social refaz a análise socioeconômica com as informações colhidas e constatada a alteração que impacte diretamente no pagamento dos auxílios (renda superior estipulada em edital), o estudante é comunicado que seu benefício será cancelado. Não havendo alterações o estudante permanece como beneficiário dos programas de apoio.

Por fim, além dos controles executados pela própria equipe da Seção de Bolsas, a comunidade acadêmica tem acesso à Ouvidoria Interna, podendo comunicar, a qualquer momento, pessoalmente, por carta ou por correio eletrônico possíveis irregularidades.

Ressaltamos que houve ação da Auditoria Interna em Bolsas Socioeconômicas no exercício 2011 e está em andamento ação da Auditoria Interna prevista no PAIN 2016.”

Verificou-se que os controles administrativos exercidos pela UFABC nos processos de seleção dos alunos e de pagamentos dos auxílios oriundos dos recursos do Pnaes são adequados, embora, durante os trabalhos em campo, observou-se a inaplicabilidade da “avaliação do coeficiente de aproveitamento que deve estar em constante evolução.”

Questionada, a UFABC acrescentou:

“Atualmente a Seção de Bolsas não realiza especificamente o acompanhamento do coeficiente de aproveitamento (CA) dos estudantes beneficiados pelo programa.

O assunto referente ao CA foi discutido em reuniões junto ao Gabinete, sendo verificada a necessidade de alteração da Resolução ConsUni n 88, no que se refere a este tópico, porém, até o momento, não houve conclusão do assunto.”

Quanto à suficiência de recursos financeiros para execução do programa, a UFABC informou que, para o ano de 2016, os recursos foram insuficientes; assim, as inscrições foram limitadas a renda familiar de até 60% do salário mínimo vigente per capita e nesse caso foi possível atender a todos os estudantes que estavam nesta faixa de renda.

2.4 A escolha das áreas de atuação e aplicação dos recursos do Pnaes está de acordo com as modalidades previstas no Decreto 7.234/2010 e foi fundamentada em estudos e análises relativas à demanda social?

Para o Edital 002/2015 não foram realizadas estimativas porém, conforme informado pela UFABC, trabalhou-se com o orçamento e o planejamento realizado pelo Gabinete da ProAP e Pró-Reitoria de Planejamento. Para o Edital 001/2016, foi realizado um estudo a partir da possibilidade de bolsas a serem concedidas, mediante informações repassadas



pela ProAP e, com base nos dados de 2015 e disponibilidade orçamentária para 2016, foi rebaixado o limite de renda para concessão do auxílio.

A Seção de Bolsas realizou o levantamento intitulado Estimativa Seção de Bolsas Socioeconômicas 2016, para aplicação no Edital 008/2016, denominado Auxílio Emergencial, com vigência de outubro a dezembro de 2016. A partir da pesquisa do perfil do corpo discente realizada pela Pró-Reitoria de Planejamento com o objetivo de determinar, dentro dos recursos financeiros disponíveis, definiu-se a quantidade de estudantes que poderiam ser atendidos dentro do critério de renda per capita. A UFABC informou que: *“Para o ano de 2016, os recursos disponibilizados para o atendimento da assistência estudantil foram insuficientes. Por este motivo as inscrições foram limitadas ao limite de per capita de 60% do Salário Mínimo vigente, ou seja, R\$ 528,00 (Quinhentos e Vinte e Oito reais). Neste universo reduzido, foi possível atender a todos os estudantes que estavam nesta faixa de renda.”*

O quadro a seguir mostra o número de estudantes beneficiados com auxílios geridos pela Seção de Bolsa no exercício de 2016. Observa-se que a escolha das áreas de atuação e aplicação dos recursos estão conforme determina a norma do programa.

Quadro 1 – Quantidade de estudantes atendidos por modalidade de auxílio.

| BOLSA | Edital 002/2015 | Edital 001/2016 |
|---------------|------------------------|------------------------|
| Permanência | 855 | 471 |
| Moradia | 475 | 259 |
| Creche | 25 | 18 |
| Transporte 1 | 26 | - |
| Transporte 2 | 4 | - |
| Alimentação 1 | 689 | 344 |
| Alimentação 2 | - | 50 |

Fonte: Comunicação Interna nº 129/2016/ProAP

2.5 A divulgação do programa é eficiente, atingindo o público alvo da política?

Verificou-se que a UFABC dispõe de meios atuais e eficientes de comunicação com os estudantes e pratica de forma adequada a divulgação do programa junto ao público alvo.

A UFABC informou que: *“Os programas de Auxílios da Seção de Bolsas Socioeconômicas foram divulgados pela publicação dos Editais, no site institucional da UFABC e WEB TV da Universidade, na página da PROAP, bem como em redes sociais. Além disso, foi encaminhado e-mail para todos os estudantes, conforme anexo IV.*

A cada ano, esta Pró-Reitoria planeja a divulgação de seus Programas de Apoio, em especial para os calouros, de acordo com o calendário de matrícula estabelecido pelo SiSu (Sistema de Seleção Unificada) do MEC e calendário específico elaborado pela UFABC.



Como o regime de aulas é diferenciado (organizado quadrimestralmente), as matrículas podem ocorrer de janeiro (primeira chamada SiSu) até a última semana que antecede o início das aulas (última chamada da lista de espera), enquanto houver vagas disponíveis. Para estes momentos de matrícula, é elaborado anualmente um material impresso com todas as informações referentes ao Processo Seletivo que, já está previamente planejado para que o estudante, ao ingressar na UFABC, tendo seu benefício deferido, fique o menor tempo possível sem o subsídio.”

2.6 Os critérios de seleção estão adequados, atendendo aos princípios estabelecidos no Decreto nº 7.234/2010, em particular quanto ao critério renda?

Os critérios de seleção dos beneficiários estão definidos nos respectivos editais. Conforme informado pela UFABC, além da renda, a Seção de Bolsas utiliza Indicadores de Vulnerabilidades Sociais para classificar os estudantes, sendo atribuídos pesos para cada tipo de situação de vulnerabilidade, que são: moradia da família, a etnia do estudante, a procedência escolar, os bens patrimoniais, a existência de membro do grupo familiar com deficiência, situações de saúde, a situação de trabalho do grupo familiar e outras que surgiram durante a análise da solicitação do estudante. Para o Auxílio Moradia há o critério de distância entre a universidade/trabalho e a residência do estudante, enquanto o Auxílio Creche leva em consideração a idade limite dos filhos dos estudantes. Porém, verificou-se que a informação sobre os 'pesos' para cada Indicador de Vulnerabilidade não consta no edital. Questionada a respeito, a UFABC respondeu:

“Os pesos estão definidos em documento interno, ... Estes não foram divulgados no Edital, tendo em vista que estavam em verificação junto à Coordenação de Políticas Afirmativas à época.

Destaca-se que a Seção de Bolsas encaminha a minuta do edital ao Gabinete que, após verificação e posterior aprovação, realiza os trâmites para a publicação do mesmo.

De fato, entendemos que a transparência poderia ter sido maior. Porém, em virtude do caráter emergencial do edital, julgamos que era mais importante garantir a celeridade do processo, mesmo perdendo um pouco a transparência.”

Assim, verifica-se o atendimento ao Decreto nº 7.234/2010 quanto ao critério renda e aos objetivos do Programa Nacional de Assistência Estudantil - Pnaes.

2.7 A UFABC realiza avaliação quanto ao resultado do programa?

A UFABC informou que o setor responsável pela execução do Pnaes não realizou a avaliação dos resultados do programa, contrariando o que determina o inciso II do parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 7.234/2010, e acrescentou que: *“Não há uma*



meta institucionalmente formalizada, porém é compromisso desta Pró-Reitoria atender o maior número de estudantes possível, dentro dos recursos humanos e financeiros que nos são disponibilizados.”

A Universidade não possui controle das taxas de evasão e retenção de alunos beneficiários.

2.8 Existem critérios de contrapartida, estabelecidos pela UFABC, para a manutenção do benefício (exemplo: desempenho acadêmico mínimo, frequência mínima)?

Os critérios de contrapartida são estabelecidos e normatizados pela Resolução ConsUni nº 88 e são:

- o estudante deve se manter matriculado, durante todo o período de gozo dos benefícios, em, no mínimo, duas disciplinas da graduação por quadrimestre;
- o estudante não deve apresentar reprovação por frequência em qualquer disciplina, exceto com justificativa relacionada à problema de saúde e situações de vulnerabilidade e risco social, atestados pelos setores competentes da UFABC; e
- o estudante deve apresentar rendimento acadêmico satisfatório, aferido por meio da manutenção ou elevação do Coeficiente de Aproveitamento (CA) a partir do momento da concessão do benefício.

Quanto ao acompanhamento e controle do CA dos alunos beneficiados pelo Programa, a UFABC acrescentou: *“Atualmente a Seção de Bolsas não realiza especificamente o acompanhamento do coeficiente de aproveitamento (CA) dos estudantes beneficiados pelo programa. O assunto referente ao CA foi discutido em reuniões junto ao Gabinete, sendo verificada a necessidade de alteração da Resolução ConsUni nº88, no que se refere a este tópico, porém, até o momento, não houve conclusão do assunto.”*

Verifica-se que os critérios de contrapartida adotados não comprometem o objetivo principal do programa.

3. Conclusão

Por meio do presente trabalho verificou-se que, quanto à execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil - Pnaes, os seguintes aspectos contribuem para o alcance da missão da unidade: i) a UFABC dispõe de setor responsável e de controles administrativos na gestão do Pnaes; ii) atende aos requisitos determinados pelo Decreto nº 7.234/2010; e iii) promove a divulgação do programa nos seus campi. Porém, o seguinte aspecto



constitui obstáculo para o atingimento da sua missão: ausência de avaliação dos resultados do programa. Nesse contexto, conclui-se que a unidade cumpre adequadamente a sua missão institucional, exceto quanto à obrigação de avaliar os resultados do programa.

São Paulo/SP, 27 de dezembro de 2016.

Nome: [Nome suprimido]

Cargo:

Assinatura:

Nome: [Nome suprimido]

Cargo:

Assinatura:

Nome: [Nome suprimido]

Cargo:

Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo

Ordem de Serviço nº 201603354

1 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

1.1 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Dinheiro público é da sua conta
www.portaldatransparencia.gov.br



1.1.1 Avaliação dos resultados

1.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Ausência de avaliação dos resultados do programa.

Fato

A UFABC informou que o setor responsável pela execução do Pnaes não realizou a avaliação dos resultados do programa, contrariando o que determina o inciso II do parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 7.234/2010, e acrescentou que: “*Não há uma meta institucionalmente formalizada, porém é compromisso desta Pró-Reitoria atender o maior número de estudantes possível, dentro dos recursos humanos e financeiros que nos são disponibilizados.*”

A Universidade não possui controle das taxas de evasão e retenção de alunos beneficiários.

Causa

Descumprimento do decreto que rege o programa.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio da Comunicação Interna nº 149/2016/ProAP/Gabinete, de 30 de novembro de 2016, a UFABC, em atenção à Solicitação de Auditoria nº 201603354-003, apresentou a seguinte manifestação:

“Em atenção a S.A acima, vimos informar que, em virtude da recente mudança na gestão da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitárias e Políticas Afirmativas – ProAP (setembro/16), estão sendo feitos levantamentos no setor e reuniões com a equipe responsável pelas concessões de bolsas do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, com o propósito de corrigir qualquer irregularidade nos processos que por ventura estejam ocorrendo.

*Desta forma, informamos que é meta desta gestão o aprimoramento destes controles com implantação e/ou correções a fim de atender ao que dispõe o Art. 5º parágrafo Único - II (além dos requisitos previstos no **caput**, as instituições federais de ensino superior deverão fixar mecanismos de acompanhamento e avaliação do PNAES.)*

Uma das ações que já estão sendo tomadas com vistas a corrigir o problema da falta de controle das taxas de evasão e retenção é a criação do Observatório de Políticas Afirmativas, já previsto no organograma da ProAP (http://proap.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=21&Itemid=119), e que atuará no contexto mais amplo dos Observatórios de Interdisciplinaridade, Excelência e Inclusão que estão sendo coordenados pela Vice-Reitoria da UFABC.”

Análise do Controle Interno



A manifestação do gestor confirma o fato apontado e, portanto, mantém-se a constatação, embora o gestor proponha ações para corrigir a falha.

Recomendações:

Recomendação 1: Instituir mecanismos de acompanhamento e avaliação do Pnaes conforme determina o inciso II do parágrafo único do art. 5º do Decreto 7.234/2010.

